

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 49 (220), quinta-feira, 25 de novembro de 2004

Fase da discussão: 2º do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA. (encerrada a discussão)
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

307. PLO 14/02, da Mesa da Câmara
Altera a redação do inciso VI do art. 14, e inclui o art. 23 nas Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município. (Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subprefeitos e Vereadores - prazo.)
Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

308. PLO 9/03, da Mesa da Câmara
Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 e ao “caput” do art. 26 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Sobre composição e mandato da Mesa.)
Fase da discussão: 2ª

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

309. PLO 3/04, do Executivo
Introduz alterações e acrescenta dispositivos e disposições gerais e transitórias à Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Aquisição, alienação e uso de bens municipais por terceiros.)
Fase da discussão: 1ª (encerrada a discussão)
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

310. PR 57/01, do Vereador William Woo (PSDB)
Dispõe sobre a permissão de contratação de até quatro estagiários para cada Subsecretaria Parlamentar.
Fase da discussão: 1ª
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
HÁ SUBSTITUTIVO PARA LEITURA.

311. PR 58/01, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL)

Altera artigos e acrescenta parágrafos ao Regimento Interno para garantir a participação dos Blocos Parlamentares nas Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal.
Fase da discussão: 1ª
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

312. PR 15/02, da Mesa da Câmara
Altera a redação dos artigos 306, inciso V, alíneas “d” e “f”, 385 e 386 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991. (Disciplina o exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório no julgamento das contas.)
Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

313. PR 18/02, dos Líderes de Bancadas
Dispõe sobre a instituição do prêmio Tim Lopes de Jornalismo.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

314. PR 31/02, da Mesa da Câmara
Institui o Auxílio-Refeição em pecúnia para os funcionários.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

315. PR 6/03, do Vereador Odilon Guedes (PT)
Altera o Inciso II do art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. (Publicação do anúncio de audiências públicas também em emissoras de rádio e de televisão.)
Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

316. PR 21/03, da Vereadora Tita Dias (PT)
Institui no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comissão Pró-Forum Cultural Mundial.
Discussão e votação únicas. (pendente de votação)
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

317. PR 23/03, da Mesa da Câmara
Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.) (Sobre composição, mandato e atribuições da Mesa.)
Fase da discussão: 2ª
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

318. PR 35/03, da Vereadora Tita Dias (PT)
Institui o Programa de Difusão Cultural “Sala de Cultura” na Câmara Municipal de São Paulo.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

319. PR 37/03, da Mesa da Câmara
Dispõe sobre Auxílio - Encargos Gerais de Gabinete de Vereador.
Fase da discussão: 1ª
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
HÁ SUBSTITUTIVO PARA LEITURA.

320. PDL 43/98, do Vereador Alberto “Turco Loco Hiar” (PSDB)
Concede ao Senhor Natal Assad Saliba, a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

321. PDL 26/00, do Vereador Celso Cardoso (PFL)
Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Juiz Cel. PM Lourival Costa Ramos.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

322. PDL 22/01, do Vereador Antonio Salim Curiat
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Dejalma de Campos.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

323. PDL 65/02, do Vereador Claudio Fonseca
Susta a execução da Portaria 609/SGP-G2002, baixada pela Secretaria da Gestão Pública sobre base de cálculo de vantagens dos Servidores Públicos Municipais instituídas por legislação municipal.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

324. PDL 12/03, do Vereador Jorge Taba (PSB)
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Chochi Miyagui.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

325. PDL 41/04, do Vereador Jooji Hato (PMDB)
Dispõe sobre outorga de Salva de Prata ao Sr. Masao Kato.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

326. PDL 45/04, do Vereador Augusto Campos (PT)
Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao João Paulo Cunha.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

327. PDL 78/04, da Vereadora Claudete Alves (PT)
Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Jurista, atual Ministro Presidente do STF, Nelson Azevedo Jobim.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

328. PDL 83/04, do Vereador José Laurindo (PT)
Concede o Título de Cidadão Paulistano a Zé Geraldo.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

329. PDL 84/04, do Vereador Antonio Paes - Baratão (PL)
Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Padre João Carlos Deschamps de Almeida.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

330. PDL 85/04, do Vereador Antonio Paes - Baratão (PL)
Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, a ilustre Senhora Norma de Luca.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

331. PDL 86/04, do Vereador Dalton Silvano (PSDB)
Dispõe sobre a entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Adolfo Perez Esquivel, e dá outras providências.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

332. PDL 87/04, do Vereador José Nogueira (PT)
Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Camilo Cola.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

478ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2004, APÓS A 477ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 477ª Sessão Extraordinária.

SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP-23

LEI 13.924 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004 (PROJETO DE LEI 766/03) (VEREADORA CLAUDETE ALVES - PT)

Institui a Semana do Hip Hop no Município de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída no Município de São Paulo a Semana do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março, incluindo obrigatoriamente o dia 21 de março, quando se comemora o Dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial.
§ 1º A Semana ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.
§ 2º As comemorações referidas no art. 1º desta lei deverão abranger representantes do movimento Hip Hop, através dos seus quatro elementos: o Break, o Graffiti, o DJ e o Bboys; ativistas de organizações não-governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo; e alunos da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas aos demais municípios, compreendendo, entre outras, atividades culturais que divulguem o Hip Hop e que desenvolvam a compreensão sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas.
Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo envierão esforços no sentido de colaborar com os representantes do Movimento Hip Hop e organizações não-governamentais que tratam da luta anti-racismo, na organização e realização das atividades que compõem a Semana.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 24 de novembro de 2004.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de novembro de 2004.
A Secretária Geral Parlamentar Substituta, Ângela Bordin Andreoni

LEI 13.925 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004 (PROJETO DE LEI 812/03) (VEREADOR MANOEL CRUZ - PRONA)

Inclui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o evento Dia do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança, a ser comemorado todo dia 10 de maio, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.
Art. 2º O Dia do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança visa:
I - estimular o encontro entre todos os membros participantes dos CONSEGs da Cidade de São Paulo;
II - proporcionar à população o conhecimento dos atos e trabalhos efetuados pelo Conselho como um todo na Cidade de São Paulo;
III - valorizar a participação do Conselho como porta-voz da população com referência aos problemas de segurança;
IV - divulgar as atividades dos Conselhos Comunitários em toda a Cidade de São Paulo.
Art. 3º Deverão ser programadas palestras e reuniões no âmbito da Cidade de São Paulo.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 24 de novembro de 2004.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de novembro de 2004.
A Secretária Geral Parlamentar Substituta, Ângela Bordin Andreoni

LEI 13.926 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004 (PROJETO DE LEI 819/03) (VEREADOR FRANCISCO CHAGAS - PT)

Institui o Dia do Trabalhador do Ramo Químico, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Trabalhador do Ramo Químico, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de novembro.
Parágrafo único. O dia ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 24 de novembro de 2004.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de novembro de 2004.
A Secretária Geral Parlamentar Substituta, Ângela Bordin Andreoni

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 25 DE NOVEMBRO - QUINTA - FEIRA
09:00 - 17:00 horas Encontro da Secretaria Municipal de Saúde - Saúde do Adolescente e do Jovem Auditório Prestes Maia 1º andar Vereador Arselino Tatto
13:15 - 14:30 horas Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho Salão Nobre 8º andar Vereador Gilberto Natalini
14:00 - 15:00 horas Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS (Sala" B") Vereador Francisco Chagas
17:00 - 21:00 horas Reunião da Economia Solidária Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS (Sala" B") Vereadora Lucila Pizani Gonçalves

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO
Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - PABX: 5080-1000
E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE
1023/2004 - Designando Yara Nascimento Tacconi, reg. TC 1339, para responder pelo expediente do Gabinete da Presidência, a partir de 1.9.2004.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Proc.TC 72-002.458.03*47 - Interessados: TCMSP/SERVICE CENTER ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS S/C. LTDA.- Assunto: prorrogação do Termo de Contrato 07/02 e respectivo aditamento 23/02, com vencimento em 10/07/03, para prestação de serviços de limpeza e conservação dos edifícios Sede, Anexos I, II e III e CEI - S.G.: “À vista das informações e das manifestações da Subsecretaria Administrativa e dessa Secretaria Geral, AUTORIZO a adoção das seguintes providências, com fundamento no disposto no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações: a) alteração do valor contratual de R\$ 476.828,52 para R\$ 481.838,20, nos termos do artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, a vigorar no período compreendido entre 01/05/04 a 10/07/04; b) emissão de nota de empenho complementar à NE 044/04, a favor de SERVICE CENTER ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA., CNPJ 02.733.461/0001-07, no valor de R\$ 5.009,68, para atender as despesas com a revisão do valor contratual, devendo onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.0165.2050.3390.3700 - Locação de Mão de Obra; c) lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta de fls.665 a 667. Para as devidas providências, observadas as formalidades e cautelas de estilo”.
Proc.TC 72-003.574.04*64 - Interessados: TCMSP/SERVICE CENTER ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS S/C. LTDA. - Assunto: segunda prorrogação do Termo de Contrato 07/02 e respectivos aditamentos, para prestação de serviços de limpeza

e conservação dos edifícios Sede, Anexos I, II e III e CEI do TCM, com vencimento em 10/07/2004 - S.G.: “À vista das informações e das manifestações da Subsecretaria Administrativa e dessa Secretaria Geral, AUTORIZO a adoção das seguintes providências, com fundamento no disposto no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações: a) alteração do valor contratual de R\$ 481.838,20 para R\$ 504.436,92, nos termos do artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, a vigorar a partir de 10/07/2004; b) emissão de nota de empenho complementar à NE 329/04, a favor de SERVICE CENTER ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA., CNPJ 02.733.461/0001-07, no valor de R\$ 12.245,38, para atender as despesas com a revisão do valor contratual, devendo onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.0165.2050.3390.3700 - Locação de Mão de Obra; c) alteração do valor anotado para o período de 01.01.2005 a 10.07.2005, de R\$ 252.544,58 para R\$ 266.230,60; d) lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta de fls.242 a 244. Para as devidas providências, observadas as formalidades e cautelas de estilo”.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ref. Memorando SG/GAB 186/2004 de 22.11.2004
Assunto: Junção de comprovantes de votação de Virgílio Egydio Lopes Enei (servidor aposentado) - Interessado: José Virgílio Lopes Enei - DESPACHO: “À vista da manifestação da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, INDEFIRO o requerimento datado de 17.11.2004, posto que, além de lavrado em termos inadequados e afrontosos, é destituído de qualquer fundamento legal. Intime-se o interessado, José Virgílio Lopes Enei, para retirar o referido requerimento, com as cópias a ele anexadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o quanto ao procedimento inadmissível de sua parte, na qualidade de Curador e advogado militante, responsável por seus atos e pleitos, nos termos da lei. Informar-lhe, também, quanto à comunicação à Justiça Eleitoral e à Representação à Ordem dos Advogados do Brasil, que determino neste ato, em caráter prioritário.”

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO ADICIONAL - DEFERIDO

TC 72.006.862.04-25 - Marcos Alexandre Timóteo da Costa - 15,76%, a partir de 29.7.2004.
TC 72.006.899.04-35 - Maria Palma Palombini - 10,25%, a partir de 16.11.2004.

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao servidor, de acordo com os Decretos Municipais 42.756/02 e 43.472/03:
REG.TC NOME DURAÇÃO A PARTIR
1270 JOÃO PAULO E.HENRIQUE 1 12.11.04
748 VANDA MARIA BAUER 1 04.11.04
30276 MARIA JOSÉ F.GREGÓRIO 1 12.11.04
432 LIGIA RIBEIRO S.FONSECA 1 18.11.04

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato 012/2004 - Contratante: TCMSP - Contratada: BSI BRASIL - CNPJ 03.284.586/0001-51 - Objeto do Contrato: manutenção do sistema relativo à Certificação ISO 9001:2000 - Período: 18/11/2004 a 18/11/2005 - Valor: R\$ 7.000,00 - Guia de Recolhimento: 284/2004 - Proc. TC-72.006.518-04*08.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento 24/2004 - Contrato Aditado: 07/2003 - Contratante: TCMSP - Contratada: GLOBAL LIFT ELEVADORES LTDA., CNPJ 03.816.333/0001-81 - Objeto do Contrato: manutenção preventiva e corretiva dos 04 elevadores do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses - Período: 03/12/2004 a 03/12/2005 - Valor Contratual: R\$ 21.360,00 - Valor para reajustes: R\$ 2.930,00 (estimado) - NE's: 519/2004 e 520/2004 - Proc. TC 72-006.595.04*40.

ESCOLA DE CONTAS

COMUNICADO EC 21/2004

A Escola de Contas COMUNICA a abertura de inscrições para os cursos:

LICITAÇÃO - TEORIA E PRÁTICA OBJETIVO GERAL DO CURSO:
Aperfeiçoamento dos participantes, desenvolvendo-se uma abordagem ampla sobre os procedimentos relativos às licitações, discutindo-se casos práticos e disponibilizando-se modelos de boas práticas administrativas.

PÚBLICO-ALVO:
Servidores responsáveis pelo planejamento, pelas licitações e contratações; Integrantes de Comissões de Licitações e Pregoeiros da Prefeitura do Município de São Paulo.

CARGA HORÁRIA:
24 horas

TOTAL DE AULAS:

6 (duas aulas por semana de 4 horas)

INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL OBJETIVO GERAL DO CURSO:
Propiciar ao participante conhecimento básico sobre administração financeira e orçamentária, com o objetivo de melhorar seu desempenho como servidor público.

PÚBLICO-ALVO:
Profissionais que atuam na área financeira e/ou orçamentária da Prefeitura do Município de São Paulo.

CARGA HORÁRIA:
24 horas

TOTAL DE AULAS:

8 (duas aulas por semana de 3 horas)

FORMAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS ISO 9001:2000 OBJETIVO GERAL DO CURSO
Proporcionar uma visão abrangente da NBR ISO 9001:2000 e dos benefícios decorrentes da implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade.

PÚBLICO-ALVO:
Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo que realizam auditorias internas da qualidade.

CARGA HORÁRIA:
20 horas

TOTAL DE AULAS:

5 (2 aulas semanais de 4 horas).

INSCRIÇÕES:
São gratuitas e poderão ser feitas via Internet no “site” do TCM (www.tcm.sp.gov.br - icone da Escola de Contas). Após a inscrição, o candidato deve aguardar o contato da Escola de Contas, para agendar o período de realização.

DEMAIS INFORMAÇÕES:
Telefone: (11) 5080-1387 - 5080-1355